



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Processo Licitatório nº 081/2022**

**Modalidade: Adesão nº 007/2022**

**Pregão Eletrônico por Registro de Preços N.º 010/2022 - CIMAMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639.0001-30, situada no logradouro calçada Canopo nº 11, andar 2 Sala 03 Centro de apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078, na cidade Santana do Parnaíba/SP, representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 371.237.288-40 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **30 (trinta) de Junho de 2023**, justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço contínuo, sendo necessário para atender a demanda do Município.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Alves Silva**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco/MG**

ANA PAULA

TEIXEIRA:41764231880

Assinado de forma digital por

ANA PAULA

TEIXEIRA:41764231880

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ nº 05.340.639.0001-30**

Testemunhas:

NOME: Paula  
CPF: 070.204.120-35

NOME: Paula  
CPF: 104.133.826-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Processo Licitatório nº 081/2022

Modalidade: Adesão nº 007/2022

Pregão Eletrônico por Registro de Preços N.º 010/2022 - CIMAMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639.0001-30, situada no logradouro calçada Canopo nº 11, andar 2 Sala 03 Centro de apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078, na cidade Santana do Parnaíba/SP, representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 417.642.318-80 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.


**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta) de Abril de 2024**, justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço contínuo, sendo necessário para atender a demanda do Município.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Alves Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

\_\_\_\_\_  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ nº 05.340.639.0001-30  
Ana Paula Teixeira - CPF nº 417.642.318-80

Testemunhas:

NOME: Francisco Manoel de Almeida  
CPF: 110.31.726-38

NOME: Cimerle Cardoso Neto  
CPF: 075.052.468-52